



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de impressão digital, para o fornecimento de lona e cavalete atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa – SEDEC.**

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|--|-------|--------|
| 01 | Lona, 2x3m, 4x0, cores, impressão digital em lona Front 380g, embanhados, com ilhós niquelado. | UNID. | 1 |
| 02 | Cavalete: Adesivo (4)0.6x7mt, 4x0 cores, impressão digital em adesivo vinil. | UNID. | 2 |

1. Justificativa

1.1 Os materiais em questão, serão utilizados para a divulgação do programa Sine Móvel pertencente a Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador – SEDEC, dando maior visibilidade na divulgação dos serviços prestados através deste projeto ao contribuinte e a população Goianiense. Tendo em vista que a Secretaria não possui em sua estrutura operacional maquinário necessário para as impressões e confecções do material pretendido, faz se necessário a aquisição dos mesmos.

2. Prestação de Serviços

2.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

2.2 O material gráfico somente poderá ser impresso após a sua aprovação pela SEDEC/SINE.

2.3 Todas as despesas com transporte, remessa e entrega serão de inteira responsabilidade da Contratada.

2.4 Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes serão feitas por correio eletrônico (e-mail), telefone ou WhatsApp.

2.5 Todos os itens deverão ser entregues na forma física.

2.6 Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens de papel ou plástico, garantindo a preservação dos mesmos em relação à exposição, à sujeira, luz excessiva e umidade.

2.7 É responsabilidade da CONTRATADA materiais entregues com avarias, ainda que de culpa da transportadora ou correios, devendo substituí-lo no mesmo prazo previsto para entrega.

2.8 A Contratada é responsável pela entrega dos produtos na SEDEC inclusive sobre o transporte, carga e descarga dos materiais, ficando a contratante isenta de problemas decorrentes destas atividades.

2.9 Todos os materiais a serem entregues serão provisoriamente recebidos, no momento da entrega.

3. Serviços

3.1 O serviço será prestado, após o envio da ordem de serviços assinada;

4. Natureza da Despesa

4.1 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 33903900;

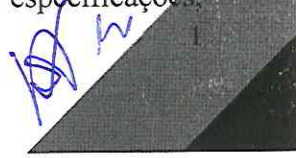
5. Do prazo de Serviços

5.1 O prazo para a o início da execução do serviços será de 5 (cinco) dias úteis a partir da ordem de serviços emitida pela SEDEC;

6. Obrigações da Contratada

6.1 A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e na sua proposta, assumindo exclusivo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto,

6.2 Fornecer o serviço da CONTRATANTE obedecendo as especificações.





independentemente de quaisquer contratempo,

- 6.3 Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizada pela CONTRATANTE,
 - 6.4 Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos,
 - 6.5 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o serviço contratado;
- 7. Das Obrigações da Contratante**
- 7.1 Comunicar a contratada, qualquer anormalidade no serviço contratado, caso não esteja de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência,
 - 7.2 Efetuar o pagamento pelo serviço prestado,
 - 7.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela contratada;
- 8. Da Gestão/Fiscalização**
- 8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela contratante,
 - 8.2 Um servidor designado será nomeado fiscal do contrato, que zelarà pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO SETOR DE COMPRAS, aos 24 dias do mês de março de 2022.

Anderson Soares

Diretor de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador

Michel Afif Magul
Secretário da SEDEC